



000344

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9201, DE 04 DE setembro DE 2000

Regulamenta disposições da Lei nº 3.371, de 30 de maio de 2000, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de taxa de inscrição para concursos públicos aos candidatos desempregados

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em casos específicos de concursos públicos da administração municipal direta ou indireta, quando essa mesma administração reputar conveniente e oportuna a medida, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição aos candidatos desempregados.

**Parágrafo Único** A apreciação da conveniência e oportunidade da medida se dará no momento imediatamente anterior à elaboração do edital do concurso, de modo a viabilizar a eventual consagração da possibilidade de isenção no mesmo edital.

**Art. 2º** Nos casos descritos no artigo anterior, a isenção deverá ser pleiteada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento;
- b) cópia da C.T.P.S. E
- c) declaração subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**Art. 3º** Os pedidos formulados nos termos do artigo 2º deste decreto serão apreciados pelo setor responsável pelas inscrições ou por empresa contratada para tanto, admitindo-se, em caso de indeferimento, recurso dirigido à autoridade superior - Prefeito ou dirigente da autarquia ou fundação -, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência ou publicação daquele indeferimento.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de setembro de 2000.

  
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
GERENTE DA ÁREA